

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal de nº 0540 de 07 de agosto de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANSIONO** e **PROMULGO** o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.413,65 (três mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 571).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0026.1016 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS**

44.90.92	-	Despesas	de	Exercícios	Anteriores	-	Fonte
571.....							R\$ 3.413,65

**TOTAL.....R\$ 3.413,65**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, 07 de agosto de 2025.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
PREFEITO